



Decreto N° 124 - de 16 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.081,90 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.081,90 (sessenta e nove mil, oitenta e um reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.062.0002.2.0007 - 3.3.90.36.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 1.581,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.581,90

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.581,90

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0030 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.10.302.0013.2.0052 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 34.500,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0002.2.0107 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS - - - - - R\$ 1.000,00

2.14.00.08.244.0016.2.0118 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 69.081,90

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 69.081,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0099 - 3.3.90.39.00 APOIO DO FESTIVAL SAMBANEJO - - - - - R\$ 53.081,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 53.081,90

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 53.081,90

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0108 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.000,00



Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	69.081,90
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	69.081,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Outubro de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72